

SEÇÃO III

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SUBEMPRESTIMO Nº 0600.952-34/2021

PROCESSO SEI-GDF Nº 00040-00025992/2021-71. PARTES: UNIÃO, por intermédio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira do Contrato de Subempréstimo nº 0600.952-34/2021, de 29 de dezembro de 2021, com a finalidade de suprimir o valor de R\$ 7.802,32 (sete mil, oitocentos e dois reais e trinta e dois centavos), passando o valor do contrato de até R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais) para R\$ 48.992.197,68 (quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), que, com base na taxa de câmbio de compra praticada no mercado de câmbio de taxas livres, relativa à posição de fechamento, divulgada pelo Banco Central do Brasil para o dia útil imediatamente anterior a data deste contrato, equivale a US\$ 8.681.634,12 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro dólares e doze centavos) dólares dos Estados Unidos da América. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA, na qualidade de Governadora do Distrito Federal; e, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: CARLOS ANDRÉ LINS RODRIGUEZ, na qualidade de Gerente de Filial de Governo.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 11/2026

PROCESSO SEI Nº 04043-00000733/2026-46. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X FORT GÁS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.008.566/0001-01. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, Nota de Empenho 2026NE00231 (202054950), no valor de R\$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais), emitida em 05/05/2026, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o programa de trabalho: 04122820385170109. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100; DA VIGÊNCIA: 11/05/2026 a 11/05/2027. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO CRUZ BORBA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: LIVIO JOSÉ COSTA NEVES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 10/2026

PROCESSO SEI Nº 04043-00000596/2026-40. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X GESTÃO DE LICITAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 61.209.263/0001-08. DO OBJETO: a remoção do aparelho de ar-condicionado atualmente instalado na sala principal da Residência Oficial do Lago Sul (ROLS), bem como o fornecimento e a instalação de 02 (dois) novos aparelhos de ar-condicionado, visando atender de forma adequada às necessidades de climatização do ambiente. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.930,00 (doze mil novecentos e trinta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, Nota de Empenho 2026NE00214 (201421289), no valor de R\$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais), emitida em 28/04/2026, sob o evento nº 400091, na Modalidade ordinário, sob o programa de trabalho: 04122820385170109. Natureza de Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100 e Nota de Empenho 2026NE00215 (201421909), no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), emitida em 28/04/2026, sob o evento nº 400091, na Modalidade ordinário, sob o programa de trabalho: 04122820385170109. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 04/05/2026 a 04/05/2027. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO CRUZ BORBA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: ALEX ALVES LEITÃO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 03/2026 RA-VI, destinado à contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, como tintas, de acordo com as

condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e na Solicitação de Proposta de Preço (link no site da Administração Regional de Planaltina), objetivando obter a proposta mais vantajosa. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para os seguintes itens:

EM	QDT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	30		Tinta Pinta Piso Proteção e Durabilidade Lata de 18L, LATAS DE TINTAS DAS CORES: BRANCA - CINZA - VERDE - AMARELO

A Administração Regional de Planaltina estará recebendo as propostas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso, até às 17h (horário de Brasília), em meio digital para o e-mail: proposta.adm@planaltina.df.gov.br; ou poderá ser dada entrada, em suporte físico, no Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, localizado na SEDE da Administração Regional de Planaltina, situada à Av. Uberdan Cardoso Setor Administrativo - CEP 73.380-000, Planaltina, Brasília/DF, durante o prazo normal de atendimento, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, exceto feriados e pontos facultativos. As dúvidas poderão ser esclarecidas, junto à Coordenação da Administração Geral, pelo e-mail acima indicado, ou pelo telefone (61) 3550-6337. O Termo de Referência, e os requisitos para proposta estarão disponíveis no site: <https://www.planaltina.df.gov.br>. Aqueles que desejarem, poderão requerer presencialmente os arquivos junto à Coordenação de Administração Geral, desde que em pen-drive ou outro dispositivo de armazenamento próprios no horário comercial

WESLEY FONSECA FRAGA
Administrador Regional

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM) Licença Ambiental Simplificada (LAS) para pavimentação de vias, localizados no: Núcleo Rural Pipiripau II e Horta Comunitária II na região administrativa de Planaltina-DF, conforme Processo SEI nº 00135-00003690/2025.

WESLEY FONSECA FRAGA
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA - código MEI 62.512.184, inscrito no CNPJ nº 62.512.184/0001-26, para a promoção de manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na SRIA QE 32, Conjunto C (final da rua) Guará II, conforme consta no Processo SEI-GDF Nº 00137-00001884/2026-11, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

ARTUR NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 51/2026

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, TORNA PÚBLICO o edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE da candidata abaixo relacionada, incluída no resultado final no subitem 3.3 do Edital nº 17/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 78-B, em 25 de outubro de 2024, referente ao Edital nº 01/2022 – ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, em virtude de Decisão Judicial transitada em julgado proferida no Processo Judicial nº 0706792-97.2023.8.07.0018 e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00033043/2023-00, conforme quadro a seguir:

Código cargo	Inscrição	Nome da Candidata	Nota final na 1ª Etapa (PO+PD)
103	0310113871	MONA LIZA RODRIGUES BARROS	86,69

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2026 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela TEVVO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA –EPP, contra o resultado de julgamento do Grupo 01 do Pregão acima citado. Comunica também o

resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa FIRE ANT TECNOLOGIA DE REDE COMPUTADORES LTDA COMÉRCIO, no valor de R\$ 54.268.295,06. Processo nº 04044-00000284/2024-46. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 12 de maio de 2026
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL
DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL Nº 07, DE 11 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura dos TERMOS ADITIVOS, DOS AUTOS DE INFRAÇÕES em desfavor dos Responsáveis Solidários elencados, a seguir identificados na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: VANDERLEIA PEREIRA VALVERDE, 036.***.***-09, 3307/2022, 00040-00023444/2022-98, VALVERDE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA, 08.101.915/001-25, 44.552.747/0001-28; ROGER SILVA ROCHA DOS SANTOS, 092.***.***-06, 1681/2023, 04034-00004322/2023-96, R. S. R. DOS SANTOS, 08.152.894/001-11, 47.229.571/0001-66; BEATRIZ BARBOSA DE ALMEIDA, 041.***.***-78, 3966/2023, 04034-00011752/2023-64, B. BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, 08.166.769/001-40, 48.018.924/0001-41; DARA ELOIZA GOMES NOGUEIRA, 022.***.***-06, 4931/2023, 04034-00015479/2023-47, D. E. G. NOGUEIRA LTDA, 08.196.326/001-03, 49.288.963/0001-21; DARA ELOIZA GOMES NOGUEIRA, 022.***.***-06, 3965/2023, 04034-00011756/2023-42, DARA ELOIZA GOMES NOGUEIRA, 08.193.742/001-40, 49.397.542/0001-39; JOSIEL VITOR DOS SANTOS ALMEIDA, 087.***.***-20, 4932/2023, 04034-00015478/2023-01, JVS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, 08.200.654/001-06, 49.726.594/0001-01; MARIA DE LOURDES MOURA RODRIGUES, 090.***.***-57, 4933/2023, 04034-00015477/2023-58, M DE L MOURA RODRIGUES, 08.181.178/001-16, 48.758.043/0001-67; ANA LUIZA XAVIER LEAL, 058.***.***-02, 26541/2024, 04044-00023663/2024-12, A. L. X. LEAL LTDA, 08.242.834/001-00, 51.941.646/0001-04; KAUAN DE SOUZA RIBEIRO MONTEIRO, 709.***.***-90, 26542/2024, 04044-00023706/2024-51, K. DE S. R. MONTEIRO LTDA, 08.235.676/001-90, 51.545.452/0001-90; DHONATAN DA SILVA TAVARES, 711.***.***-17, 3247/2022, 00040-00023824/2022-22, D. S. TAVARES LTDA, 08.108.678/001-41, 44.895.394/0001-69; ANDRE LUIZ DA SILVA COUTO DE SOUZA, 055.***.***-46, 2742/2022, 00040-00024910/2022-52, A. L. S. C. DE SOUZA, 08.116.831/001-10, 45.336.271/0001-50; PATRICIA MAXIMO ALVES, 720.***.***-34, 3798/2023, 04034-00011304/2023-61, COMERCIO MAXIMO DE FERRAGENS LTDA, 08.151.885/001-02, 47.174.825/0001-96. Cientifica os referidos contribuintes deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 08, DE 11 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem:

Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: ELIAQUIM ALVES GUEDES, 044.***.***-43, 3310/2026, 04044-00012140/2026-02, ELIAQUIM ALVES GUEDES, 08.038.065/001-96, 41.008.391/0001-78. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

GERÊNCIA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO FRETE

EDITAL Nº 07, DE 11 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO FRETE, DA GERÊNCIA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: JOASE NASCIMENTO MELO, 861.***.***-00, 14507/2025, 04044-00058706/2025-53, ARX TRANSPORTES LTDA, 30.721.796/0001-32; FABIAN BARBOSA PINTO, 009.***.***-39, 14507/2025, 04044-00058706/2025-53, ARX TRANSPORTES LTDA, 30.721.796/0001-32. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

JULIANA MOREIRA MAGALHAES

EDITAL Nº 08, DE 11 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO FRETE, DA GERÊNCIA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura dos Autos de Infração em desfavor do(s) Sujeito(s) Passivo(s), na seguinte ordem: Razão Social, CNPJ, número do Auto de Infração, Processo SEI: AJVL MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA, 28.550.067/0001-19, 14509/2025, 04044-00058661/2025-17. Cientifica o(s) referido(s) SUJEITO(S) PASSIVO(S) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de SUJEITO PASSIVO citada acima, decorre da previsão contida no art. 24 da Lei 1254/1996-DF.

JULIANA MOREIRA MAGALHAES

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO
E INOVAÇÃO - PD&I Nº 24/2026

Extrato do ACORDO DE PARCERIA Nº 24/2026, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Processo nº 04031-00000964/2025-62. Objeto: Desenvolver o projeto intitulado "Diálogos cooperativos: governança territorial em comunidades vulneráveis do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE", que busca promover a pesquisa e/ou a inovação para governança territorial, com vista ao desenvolvimento de territórios